



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1619

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Termo de Retificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1619

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.823 - DE 25 DE JULHO DE 2.025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 4.429 - DE 15 DE AGOSTO DE 2.023, PARA DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDA PELOS ARTS. 8º, §§ 2º E 3º, E 117, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01/04/2021, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 4.300, DE 01/02/2023, E N° 4.324, DE 03/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 73, caput, inciso IX**, da **Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, e tendo em vista as disposições do **art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.324, de 03/03/2023...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como **Fiscais de Contratação**, em caráter especial para cada órgão municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos requisitos do **Decreto nº 4.429, de 15/08/2023**, a seguir identificados:

1. Adriele Rodrigues Ribeiro Batista - Secretaria Municipal de Administração Geral

2. Maria Fernanda Gomes Santos - Secretaria Municipal de Administração Geral

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.429, de 15/08/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

Guariba, 25 de julho de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do art. 90, § 2º, da *Lei Orgânica do*

Município, de 05/04/1990.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO N° 4.824 - DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARIBA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto federal nº 12.015/2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema e eixos definidos nacionalmente ...

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guariba/SP**, a ser organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Art. 2º A Conferência adotará como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

Art. 3º A Conferência será estruturada em cinco eixos temáticos, equivalentes aos da etapa nacional:

1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

2. Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

3. Proteção e enfrentamento à violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

5. Consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado

Art. 4º São objetivos específicos da Conferência Municipal:

I - Promover participação social para superar barreiras ao envelhecimento digno e saudável;

II - Identificar desafios do envelhecimento plural em níveis locais, eixos legais e práticos;

III - Propor ações de equidade e articulação Inter federativa, em consonância com o plano nacional.

Art. 5º A Conferência Municipal será realizada no dia 29 de Julho do corrente ano, na sede da Melhor Idade, sito à Rua: Luiz Barichello, 644 – Parque dos Lagos – Guariba/SP.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba/SP, 25 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1619

Página 3 de 3

Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Renata de Souza Rocha Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do art. 90, § 2º, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 072/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Regime de Execução: Indireta

1) Considerando o Ofício nº 222/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, ficam retificados os anexos correspondentes ao "Projeto de Engenharia" e "Estudo Técnico Preliminar", do **Edital** da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**.

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 03 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no **Edital** da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**.

4) Os anexos retificados, serão disponibilizados para download nos sites: <https://www.bii.org.br>; e <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais>.

Guariba (SP), 25 de julho de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 097/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025 - Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de 9.158,48 m² de recuperação asfáltico, em perímetro urbano no município de Guariba/SP. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: PAVTER PAVIMENTACAO LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 386.775,84.

Guariba, 27 de julho de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para aquisição de 1 cuba para banheiro de embutir oval, para substituição da cuba existente no banheiro masculino da Praça Silvio Vaz de Arruda, no valor unitário de R\$ 68,00, da empresa: **MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ 00.588.951/0001-23**.

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da *Lei Orgânica do Município* de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o art. 75, § 3º, da *Lei federal nº 14.133, de 2021*, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada *Lei*, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos **arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023**, à luz do **art. 70, inciso III**, da mencionada *Lei*.

Guariba, 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal